



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros

Objeto: Formalização de Chamada Pública da Agricultura Familiar para aquisição de alimentos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.

Justificativa: É necessária a aquisição de Hortifrutigranjeiros para 14 instituições, sendo elas:

Centros de Educação Infantil:

- 1. Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**
Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói
- 2. Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**
Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente
- 3. Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
- 4. Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**
Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

Escolas:

- 5. Escola Municipal Antônio Davi Franco**
Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto
- 6. Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**
Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista
- 7. Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**
Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
- 8. Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**
Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu
- 9. Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada
- 10. Escola Municipal Santo Antônio**
Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio
- 11. Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**
Rua Antônio Ribeiro de Moraes, 30 - Bairro Niterói
- 12. Escola Municipal Professora Olinda Veloso**
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada
- 13. Escola Municipal Laura Andrade**
Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural
- 14. Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**
Comunidade de Boa Vista - Zona Rural

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

O material deve atender as especificações contidas nesse termo de referência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Condições de Execução:

Prazo de entrega: de junho a dezembro de 2021.

Caso as aulas presenciais não retornem, devido à atual situação da pandemia da Covid-19, os produtos deverão ser entregues **mensalmente**, em **forma de kits** contendo 1kg de cada produto, **independente** da quantidade global solicitada e diretamente em **todas** as instituições de ensino. Se houver reinício das aulas presenciais a qualquer momento no município, a entrega dos produtos deverá ser realizada semanalmente, às **terças-feiras**, diretamente em **todas** as instituições de ensino. Após a realização de todas as entregas do dia os recibos deverão ser entregues anexados à nota fiscal, juntamente com a NAF, no **mesmo** dia no Almoxarifado da Educação.

Obs: Por determinação da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser que ocorra método híbrido (aulas presenciais e não presenciais) de ensino nas escolas e creches do município. Devido a isso, poderá ser necessário que o fornecedor realize, **simultaneamente**, as entregas nas duas modalidades citadas acima.

Horário de entrega: Creches: até 15h e Escolas: Até 16h

Esta chamada pública deverá ser realizada de acordo com a Resolução nº 06/2020.

A realização de pesquisa de preços para a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar deverá ser de acordo com a Resolução 18/2018 e de acordo com a gramagem de cada item. Ex.: Cebolinha: molho de 100g.

Para definição dos preços deverá considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficarão a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Concordância com o Termo de Referência De Hortifrutigranjeiros.

Arcos, 26 de maio de 2021.


Secretária Municipal de Educação
Eliane Aparecida L. S. Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Masp: 1250850



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas 228 - Centro - Cep 35.688-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ 18.306.662/0001-50 - Email: arco.spre.feitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Apres.	Qde para as Escolas	Qde para as Creches	Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Abóbora Madura, de boa qualidade. Fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, típica da variedade. isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	1600	500	2100		
2	Abobrinha, de boa qualidade. Procedente de espécimes vegetais genuínos, sã e fresca; deve ter atingido o grau máximo no tamanho; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	2800	500	3300		
3	Alface Crespa ou Lisa, de boa qualidade. Especial, fresca sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Unidade de no mínimo 300g. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	Molho	2800	500	3300		
4	Banana Prata, em Pencas, de boa qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	8400	1500	9900		



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas 228 - Centro - Cep 35888-000 Fone (37) 3359-7900
CNPJ 18.306.662/0001-50 - Email: arcos@prefeitura@arcos.mg.gov.br

5	Batata doce , tubérculo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade com uniformidade no tamanho e cor. Deve estar livre de sujidades, terra aderentes, perfurações e larvas. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	1800	500	2300		
6	Beterraba . Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	5600	1000	6600		
7	Cenoura . Sem rama, fresca, compacta, tamanho e coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	5600	1000	6600		
8	Mandioca, de boa qualidade . Descascada, congelada, in natura, ser de fácil cozimento; isenta de partes pútridas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	2800	500	3300		
9	Ovo de Galinha Caipira, de boa qualidade . Embalagem com 12 ovos (uma dúzia). Ovo médio, fresco, com casca firme e homogênea, lisa, limpa e sem rachadura; acondicionada em embalagem adequada. Deve apresentar o registro no SIM. Peso de 45 a 50g.	Dúzia	4200	750	4950		
10	Repolho Verde de Cabeça fechada, de boa qualidade . Firme, sem mancha e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	5600	1000	6600		
11	Tomate em Amadurecimento, de boa qualidade . Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, com coloração uniforme; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada. Podendo ser orgânico ou agroecológico com certificado.	KG	8400	1500	9900		